



### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO**

1. O preenchimento deste Roteiro de Auto-inspeção é item OBRIGATÓRIO na requisição de alvará sanitário junto à unidade do Pró-cidadão, seja para fins de concessão ou revalidação do documento.
2. Deve preencher este Roteiro o responsável pelo estabelecimento e/ou trabalhador que realize atividade no local, que conheça suas rotinas e tenha ciência do que tratam os itens assinalados.
3. Para cada item enumerado no roteiro, poderão ser marcadas as opções “S” (Sim), “N” (Não) ou “NA” (Não se aplica à atividade desenvolvida). O item “CF” (Conformidade) NÃO deverá ser assinalado pelo requerente, podendo ser preenchido pela autoridade sanitária no momento da inspeção.
4. O Roteiro deve ser preenchido com CANETA esferográfica preta ou azul, sendo que é obrigatório o preenchimento de TODOS os itens para que este seja válido.
5. Os DOCUMENTOS assinalados no Roteiro com a opção “SIM” devem estar disponíveis no estabelecimento para a conferência e análise da autoridade de saúde sempre que necessário.
6. Terminado o preenchimento do Roteiro, é obrigatória a ASSINATURA do requerente no campo “Assinatura do proprietário e/ou responsável”, que consta no final deste documento.
7. O requerente deve estar ciente de que as informações aqui prestadas por ele são presumidas como verdadeiras e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.
8. Os estabelecimentos e seus responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 239/2006, sem prejuízo das demais sanções previstas na Legislação Estadual e Federal vigentes, quando constatado o preenchimento do Roteiro de Auto-Inspeção com informações NÃO condizentes com a realidade verificada pela autoridade de saúde nas inspeções sanitárias presenciais efetuadas (artigo 6º, Decreto Municipal 13025 de 29 de abril de 2014).
9. A constatação de infração sanitária pela autoridade de saúde, apontada falsamente como "em conformidade" no Roteiro de Auto-Inspeção apresentado no processo, caracteriza a circunstância agravante constante no art. 128, VI, da Lei Complementar nº 239/2006, salvo prova em contrário (Parágrafo Único do artigo 6º, Decreto Municipal 13025 de 29 de abril de 2014).



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

OBSERVAÇÕES sobre esta revisão do roteiro feita considerando a legislação vigente (isto é, mais atual)

Foram utilizadas cores de fundo da seguinte forma:

- **Azul** – para mostrar na coluna da esquerda o texto anterior (a substituir) ou na coluna da direita a lei/artigo que já não é mais vigente
- **Amarelo** – para destacar palavras ou frases que devem ser verificadas por quem for revisar esta nova versão.
- **Verde** – Observações (que devem ser tiradas do roteiro após verificar sua pertinência ou não)

Para que o revisor possa conferir que o texto da coluna esquerda está correto, foi em muitos casos colado na coluna à direita o texto do artigo/lei citado.

### ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO

Processo/Ano N° \_\_\_\_\_/\_\_\_

ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
<b>1. EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES</b>					
1.1. Possui sala <b>exclusiva para vacina</b> , com no mínimo 9m <sup>2</sup> , devidamente identificada, com iluminação adequada, para a administração dos imunobiológicos?  Observação: Em situações de urgência, emergência e em caso de necessidade, a aplicação de vacinas pode ser realizada no ponto de assistência ao paciente.					Portaria n° 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10° I  RDC N° 197-ANVISA, de 26/12/2017, Art. 10° - § 1°
1.2. Possui área de recepção dimensionada de acordo com a demanda e separada da sala de vacinação?					RDC n° 197 de 26/12/2017, Art. 10 - I.
1.3. A sala de vacinação possui iluminação e ventilação compatível com o tamanho da sala?					Portaria n° 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10° -III
1.4. Os vidros das janelas possuem proteção adequada contra luz solar direta, providos de película conforme as especificações: <i>tipo reflexiva, na cor prata, linha arquitetura, qualidade anti-risco, visibilidade luminosa transmitida até 15%, visibilidade luminosa refletida de no mínimo 60%, total de energia solar rejeitada de no mínimo 79% e rejeição de raios ultravioleta de no mínimo 95%</i> ?					Portaria n° 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10° -IV
1.5. A temperatura ambiente é mantida entre 18°C e 20°C?					Portaria n° 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10° -V
1.6. As paredes são revestidas com material liso, lavável, impermeável que facilita a higienização?					Portaria n° 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10° -VI
1.7. A parede tem provisão na parte superior destinada à instalação de climatizador?					Portaria n° 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10° -VIII



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

1.8. O piso é lavável, impermeável (com baixo grau de absorção de água) com acabamento liso, não escorregadio, com alto grau de resistência e durabilidade e com rejunte de igual característica?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10º -VII
1.9. Possui tomadas elétricas individuais para refrigerador/câmara de conservação, equipamento de ar refrigerado e computador instaladas a altura de pelo menos a um metro do piso?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10º -IX
1.10. Possui disjuntor elétrico da sala de vacina ou sala de prestação de serviço farmacêutico de aplicação de vacina, devidamente identificado com a orientação: NÃO DESLIGUE/VACINAS?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.10º -X
<b>2. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>					
2.1. Possui um ou mais refrigerador/câmara de conservação para armazenamento e conservação de produtos termolábeis (imunobiológicos); tipo vertical; capacidade variável de 280 a 350 litros; temperatura regulável na faixa de +2°C a +8°C; temperatura de trabalho pré-programável, com sistema de alarme e bateria/gerador para o caso de falta de energia elétrica, e de uso exclusivo para vacinas?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -I
2.2. O(s) equipamento(s) de refrigeração para guarda e conservação de vacinas está(ão) regularizado(s) perante a ANVISA?					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 10º – §2.
2.3. Possui climatizador na versão quente/frio, automático, compatível com o tamanho da sala de vacina?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -II
2.4. Possui computador com acesso à internet, e ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -III
2.5. Possui pia com torneira sem balcão acoplado, preferencialmente com acionamento por pedal ou outro mecanismo que evite a contaminação das mãos?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -IV
2.6. Possui dispensador de toalha de papel?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -V
2.7. Possui dispensador de sabonete líquido degermante?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -VI
2.8. Possui dispensador de álcool gel?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -VII



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

2.9. Possui suporte para a lixeira de material perfurocortante, conforme as normas de biossegurança?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -VIII
2.10. Possui duas lixeiras com pedal, ou outro tipo de acionamento sem precisar utilizar as mãos, sendo uma para lixo contaminado e outra para lixo reciclável?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -IX
2.11. Possui mesa de exame clínico ou similar, com colchonete ou similar, revestida de material impermeável e de fácil limpeza, para aplicação de vacina?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -X
2.12. Possui mesa para registros tipo escritório, escrivaninha, consultório ou similar de material de fácil desinfecção?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -XI
2.13. Possui três ou mais cadeiras revestidas de material de fácil limpeza e desinfecção?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -XI
2.14. Possui um armário/balcão com portas para guarda de material de expediente, caixas térmicas e manuais?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -XIII
2.15. Possui bancada ou balcão com superfície de fácil limpeza e desinfecção, tipo inox, granito polido ou fórmica, para preparo das vacinas?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.11º -XII
2.16. Possui uma ou mais caixas de poliuretano de no mínimo 12 litros, densidade mínima de 35 kg/m <sup>3</sup> , com espessura de parede (isolamento térmico) de 2 a 3 cm, para acondicionamento de vacinas de uso diário?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.12º - I
2.17. Possui duas ou mais caixas de poliuretano de 28 a 36 litros, com espessura de parede (isolamento térmico) de no mínimo 3 cm, com densidades mínima de 35 kg/m <sup>3</sup> , para acondicionamento das vacinas durante o transporte, vacinação extramuro e limpeza dos refrigeradores/câmaras de conservação?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.12º - II
2.18. Possui um termômetro de cabo extensor para cada caixa de poliuretano?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.12º - III
2.19. Os refrigeradores/câmaras de conservação possuem dispositivo de monitoramento de temperatura, com registro de máxima, mínima e de momento?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.12º - IV
2.20. Possui bobinas de gelo reciclável de 500gr em número suficiente para atender as demandas de campanha e rotina?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.12º - V



2.21. Possui três ou mais bandejas tipo porta talher de plástico, vazado, para acondicionamento das vacinas no interior dos refrigeradores/câmaras de conservação?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.12º - VII
<b>3. RECURSOS HUMANOS</b>					
3.1. O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação tem um Responsável Técnico e um substituto?					RDC Nº 197-ANVISA, de 26 de dezembro de 2017, Art. 7º
3.2. O serviço de vacinação conta com profissional legalmente habilitado para desenvolver as atividades de vacinação durante todo o período em que o serviço é oferecido?					RDC Nº 197-ANVISA, de 26 de dezembro de 2017, Art. 8º
3.3. As atividades de preparo, manuseio, conservação e aplicação de vacina são realizadas por profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016, Art.8º §1
3.4. O profissional de saúde tem certificado de Capacitação em Sala de Vacina emitido pela GEVIM/DIVE?  (OBS: este certificado só é exigido para sala de vacina da rede pública de saúde).					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016, Art.8º §2
3.5. Os profissionais envolvidos nos processos de vacinação são periodicamente capacitados pelo serviço nos seguintes temas relacionados à vacina: I- conceitos básicos de vacinação; II- conservação, armazenamento e transporte; III- preparo e administração segura; IV- gerenciamento de resíduos; V- registros relacionados à vacinação; VI- processo para investigação e notificação de eventos adversos pós-vacinação e erros de vacinação; VII- Calendário Nacional de Vacinação do SUS vigente; VIII- a higienização das mãos; e IX- conduta a ser adotada frente às possíveis intercorrências relacionadas à vacinação.  Observações: As capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos profissionais envolvidos nos processos de vacinação.					RDC Nº 197-ANVISA, de 26 de dezembro de 2017, Art. 9º
<b>4. VACINAÇÃO EXTRAMURO POR SERVIÇOS PRIVADOS</b>					
4.1. Possui Termo de Autorização Sanitária para o local onde será realizada a Vacinação Extramuro Esporádica  Observação: A atividade de vacinação extramuros deve ser realizada somente por					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 17 Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016, Art. 18, 19 - I



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

estabelecimento de vacinação licenciado, devendo constar no alvará que o estabelecimento está licenciado para atividade de vacinação extramuro.					
4.2. Observa todas as diretrizes relacionadas aos recursos humanos, ao gerenciamento de tecnologias e processos, e aos registros e notificações?					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 17º § 1º
4.3. É ofertado somente um tipo de imunobiológico?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016, Art.9º
4.4. A aplicação da vacina, quando delegada a um profissional técnico auxiliar, é realizada sob supervisão de um responsável técnico?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016, Art.9º §1
<b>5. SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS</b>					
5.1. Se estabelecimento público, as vacinas são fornecidas pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (PNI/MS), distribuídas pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) às Gerências Regionais de Saúde e destas aos municípios?  5.2. (OBS: É de responsabilidade dos municípios a distribuição para as salas de vacina. Não é permitido em sala de vacina da rede pública o acondicionamento e a aplicação de imunobiológicos doados por outras instituições ou estabelecimentos privados de saúde.					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016, Art.9º §1
5.3. Se estabelecimento privado, as vacinas utilizadas são registradas na ANVISA/MS?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.13º - I
<b>6. EMISSÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA (CIVP)</b>					
6.1. O serviço de vacinação é credenciado pela ANVISA para a emissão do CIVP?					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 18º
6.2. A emissão do CIVP segue os padrões definidos pela ANVISA?  Observação: A emissão do CIVP deverá ser realizada de forma gratuita.					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 19º
6.3. Registra a emissão do CIVP em sistema de informação estabelecido pela ANVISA?					RDC Nº 197-ANVISA, de 26/12/2017, Art. 19º- § 2º
<b>7. GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS E DE PROCESSOS</b>					
7.1. O serviço de vacinação adota procedimentos para preservar a qualidade e a integridade das vacinas quando há necessidade de transportá-las?					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 12º
7.2. As vacinas são transportadas em caixas térmicas que mantenham as condições de conservação indicadas pelo fabricante?					RDC Nº 197-ANVISA, de 26/12/2017, Art. 12º- § 1º
7.3. A temperatura ao longo de todo o transporte das vacinas é monitorada com o registro das temperaturas mínima e máxima?					RDC Nº 197-ANVISA, de 26/12/2017, Art. 12º- § 2º



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

7.4. O serviço de vacinação garante o atendimento imediato às possíveis intercorrências relacionadas à vacinação?				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 13º
7.5. O serviço de vacinação garante o encaminhamento ao serviço de maior complexidade para a continuidade da atenção, caso necessário?				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 13º
7.6. Em caso de estabelecimento privado: quando administra vacinas que não estão contempladas no Calendário Nacional de Vacinação do SUS, faz essa administração mediante prescrição médica?  Observação: A dispensação deve necessariamente estar vinculada à administração da vacina.				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 14º
<b>8. BUSCA DE FALTOSOS</b>				
8.1. Realiza mensalmente a busca de faltosos, tanto para adultos como para crianças utilizando fichário rotativo ou relatório de sistema de informação?				Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Capítulo VIII
<b>9. FLUXO DE INFORMAÇÕES</b>				
9.1. Notifica a ocorrência de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) conforme determinações do Ministério da Saúde;				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 15º - IV
9.2. Notifica a ocorrência de erros de vacinação no sistema de notificação da Anvisa; e investiga incidentes e falhas em seus processos que podem ter contribuído para a ocorrência de erros de vacinação?				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 15º - V, VI
9.3. Mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela GEVIM/SES, o responsável pela sala de vacinação informa ao DATASUS o número de doses aplicadas?				Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Capítulo IX
9.4. Em caso de ser clínica privada, realiza mensalmente o envio de doses aplicadas à unidade sede ou à Secretaria Municipal de Saúde?				Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Capítulo IX
<b>10. REGISTROS, DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES</b>				
10.1. Possui Alvará Sanitário expedido pelo órgão municipal competente?				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 4º
10.2. O estabelecimento está inscrito e mantém seu dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES?				RDC Nº 197-ANVISA, de 26 de dezembro de 2017, Art. 5º
10.3. Possui Termo de Credenciamento junto à Gerência de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis e Imunização (GEVIM) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) da Secretaria Estadual de Saúde (SES/SC)?				Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.5º
10.4. Mantém prontuário individual, com registro de todas as vacinas aplicadas, acessível aos usuários e autoridades sanitárias?				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 15º - II
10.5. Possui afixado em local visível ao usuário, o Calendário Nacional de Vacinação do SUS, com a indicação das vacinas				RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 6º



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

disponibilizadas neste calendário?					
10.6. Mantém cópia das licenças sanitárias dos transportadores e distribuidores?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 art. 17- I
10.7. Mantém cópias das Autorizações de Funcionamento – AFES da ANVISA atualizadas dos distribuidores e dos transportadores das vacinas?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 art.17-II
10.8. Mantém as notas fiscais de compra das vacinas possibilitando a rastreabilidade dos lotes (devendo ser mantidas no estabelecimento no período mínimo de 2 anos para fins de fiscalização)?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 art.17 - III
10.9. No cartão de vacinação constam, de forma legível, no mínimo as seguintes informações:  I- dados do vacinado (nome completo, documento de identificação, data de nascimento); II- nome da vacina; III- dose aplicada; IV- data da vacinação; V- número do lote da vacina; VI- nome do fabricante VII- identificação do estabelecimento; VIII- identificação do vacinador; e IX- data da próxima dose, quando aplicável.					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 16º- I a IX
10.10. Documento emitido pelo órgão de classe homologando a Responsabilidade Técnica;					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 art. 16 - IV
10.11. São mantidos no estabelecimento para fins de fiscalização os registros das doses aplicadas?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.14º -
10.12. O estabelecimento de saúde mantém o registro de aplicação de vacinas no SIPNI- Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.14º -II
10.13. Mantém no serviço, acessíveis à autoridade sanitária, documentos que comprovem a origem das vacinas utilizadas?					RDC nº 197 de 26/12/2017, Art. 15º -III
10.14. Mantém registro da verificação da temperatura do refrigerador/câmara de conservação no início e no fim de cada expediente?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.14º -§2
10.15. Em caso de farmácia ou drogaria, mantém registro da Declaração de Serviço Farmacêutico?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.14º -IV



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

10.16. São enviados mensalmente os registros das doses aplicadas por indivíduo e faixa etária?					Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.14º -§1
------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	-----------------------------------------------------

*OBS.: Para a realização da VACINAÇÃO EXTRAMURO ESPORÁDICA, o Responsável Técnico deverá requerer junto a VISA Municipal o TERMO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para a atividade, de acordo com a Portaria nº 556 da SES/SC de 14/07/2016 Art.18 e Anexo III*

Veículos de Transporte ( ) Não ( ) Sim Quantos? \_\_\_\_\_

Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento: \_\_\_\_\_  
Homens: \_\_\_\_\_ Mulheres: \_\_\_\_\_

**OBS:**

- 1.– A Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constam em normas aplicáveis ao caso;
2. –Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

**Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

**Nome completo do proprietário e/ou responsável:**

**CPF do proprietário e/ou responsável:**

**Email e Telefone:**

**Assinatura do proprietário e/ou responsável:**

A ser preenchido pelo fiscal no momento da(s) vistoria(s):

**Observações:**




PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL


<b>Data vistoria:</b>  ____ / ____ / ____	<b>Data vistoria:</b>  ____ / ____ / ____	<b>Data vistoria:</b>  ____ / ____ / ____
<b>Responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>
<b>Assinatura do responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Assinatura do responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>	<b>Assinatura do responsável pelo estabelecimento no momento da vistoria:</b>
<b>Fiscais responsáveis pela vistoria:</b>	<b>Fiscais responsáveis pela vistoria:</b>	<b>Fiscais responsáveis pela vistoria:</b>
<b>Parecer da fiscalização:</b>	<b>Parecer da fiscalização:</b>	<b>Parecer da fiscalização:</b>